



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 037, DE 31 DE MAIO DE 2022.

INSTAURA SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito do Município de Piratininga, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o art. 72, II, "c" da Lei Orgânica do Município de Piratininga, combinado com o art. 209 e seguintes da Lei nº 1.122/90, e

CONSIDERANDO o conteúdo apresentado através do Memorando 414/2022, Plataforma 1Doc, por nosso Controlador Interno;

CONSIDERANDO que a leitura das peças contidas em referido Processo necessitam de melhor análise e, conseqüentemente, de oitivas para alcançar sua conclusão;

CONSIDERANDO que a instauração de Sindicância Investigativa visa apurar o teor contido em referidas peças e que, prescinde da observância dos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de instrução preparatória e informativa cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos,

R = E = S = O = L = V = E : -

Art. 1º Determinar a **instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** para apurar **EVENTUAIS IRREGULARIDADES NO DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO** praticadas pelo Servidor Médico **GUSTAVO MARCOS FERRATONE**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da presente data, fatos tratados no Memorando 414/2022, Plataforma 1Doc, por nosso Controlador Interno, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, para concluir a apuração dos mesmos, dando ciência ao seu final ao Chefe do Executivo.

Art. 2º Designar a servidora **NATÁLIA RENATA NÓBREGA MOLINA** – Cargo: Enfermeira ESF, ocupante da Função Gratificada de **GERENTE DE ATENÇÃO BÁSICA DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, na condição de Presidente; a servidora **LINETE RUBIN** – Cargo: Enfermeira, na condição de Secretária, e o servidor **RAFAEL FERNANDO LAMBERTINI** – Cargo: Médico, ocupante da Função Gratificada de Chefe da Equipe Médica, na condição de Membro da Comissão Sindicante, para a apuração dos fatos acima mencionados.

Art. 3º Deliberar que tal sindicância, por sua natureza investigativa, será célere, ocorrerá sem publicidade e não terá natureza acusatória.

Art. 4º Determinar ao Senhor Coordenador Jurídico do Município o acompanhamento do feito, sempre que julgar necessário.



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

PORTARIA Nº 037/2022-FLS.02.

Art. 5º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Piratininga, 31 de Maio de 2022.



JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal e Publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal nesta data, em conformidade com o que dispõe o Artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratininga.



LUIZ CARLOS ROCHA
Agente Administrativo